

Do sonho à Realização



1º Leilão
Tabapuã
Portal dos Pinheiros

22 AGO
2026



LEILOEIRA:

TRANSMISSÃO:

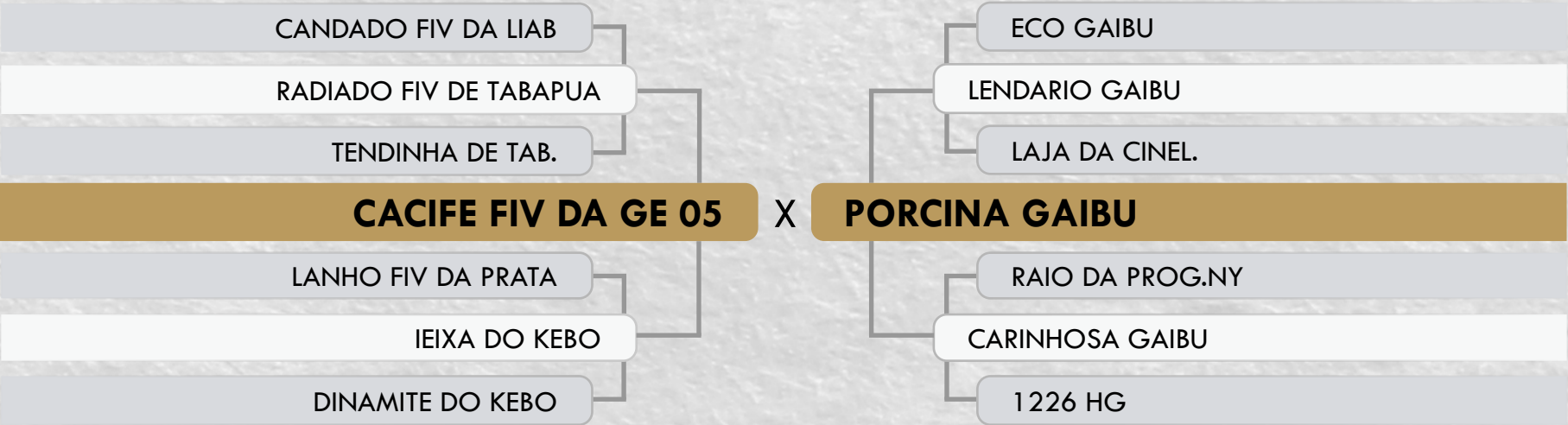
ASSESSORIA:



GRECIA DE IMBE

SEXO: **FÊMEA** • REG: **GIIG 270** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **28/04/2023**
PESO: **910 KG**

PRENHE DO XERIFE DA NB EM 28/01/2026



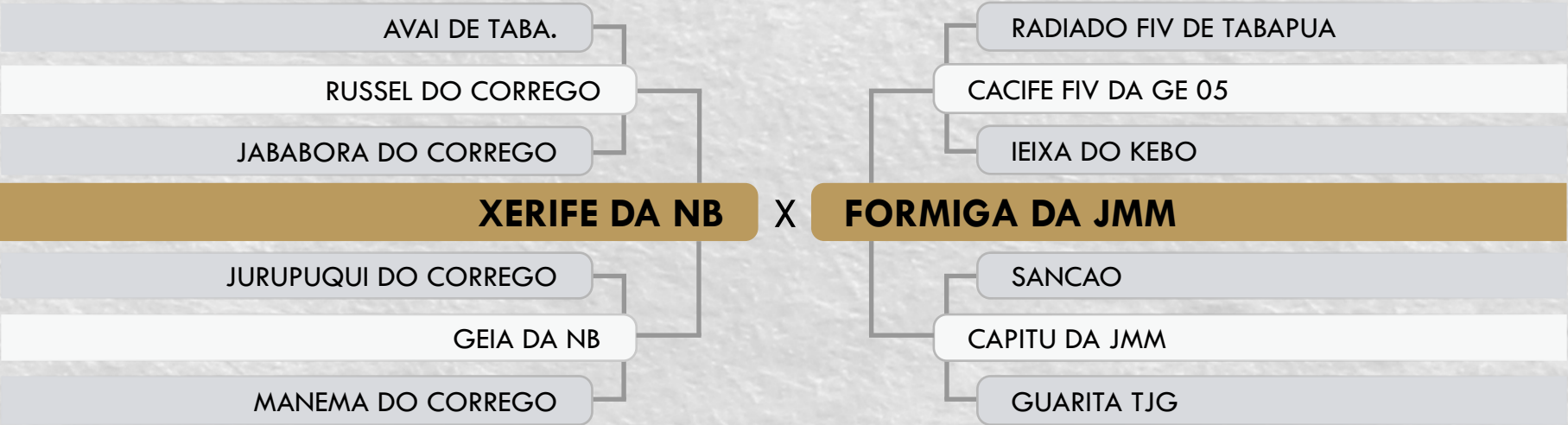
	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	7.78	1.94	4.45	8.10	33.51	0.374	0.332	-0.698
DECA	3	1	2	2	3	1	5	8
P%	21%	7%	16%	13%	25%	4%	44%	80%

Reservada Campeã Novilha Maior Expô Rio Preto 2024, Campeã Vaca Adulta Expô Rio Preto 2025.
Mãe da Bezerra Reservada Campeã na Expô Rio Preto 2026



AMORA DA JMM

SEXO: **FÊMEA** • REG: **JMM 1998** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **29/12/2025**
PESO: **290 KG**



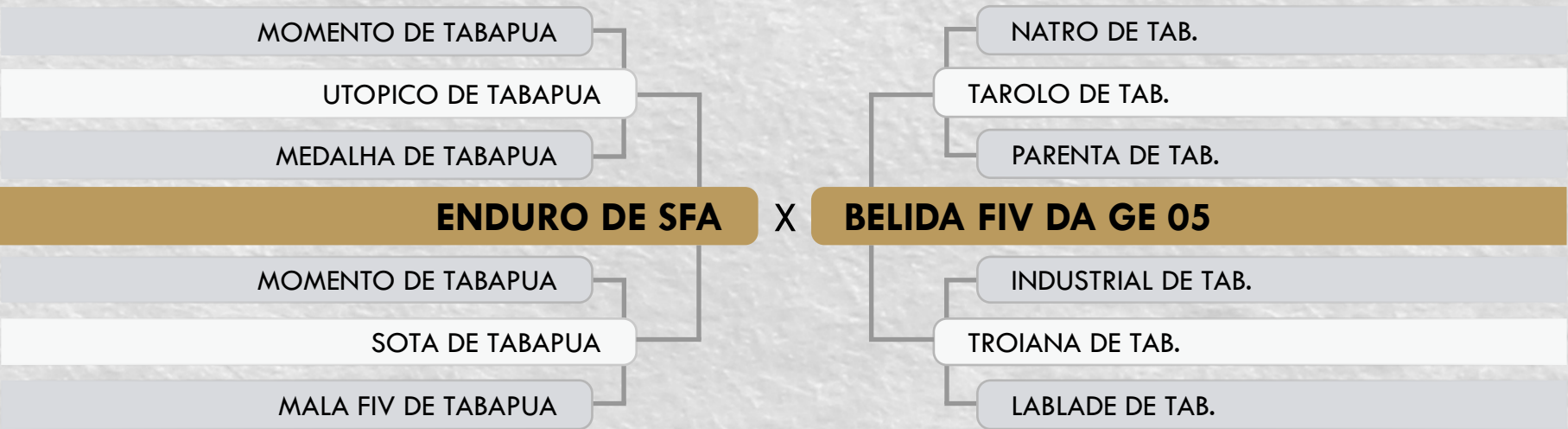
	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	9.41	2.65	3.07	7.15	33.70	0.238	0.418	0.281
DECA	2	1	3	2	3	2	4	4
P%	14%	2%	30%	18%	23%	15%	39%	37%

Filha da Reservada Grande Campeã Expô Rio Preto 2025



HELGA DA JMM

SEXO: **FÊMEA** • REG: **JMM 1970** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **17/09/2025**
PESO: **350 KG**



	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	4.63	0.61	5.68	6.00	31.38	-0.030	0.020	0.089
DECA	4	4	1	3	6	7	6	5
P%	36%	36%	8%	24%	59%	63%	60%	46%

TABAPUÃ PORTAL DOS PINHEIROS / TABAPUÃ DA GÊ05 /
TABAPUÃ DA RECANTO

04



BELA DA JMM

SEXO: FÊMEA • REG: JMM 1973 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 19/10/2025
PESO: 360 KG

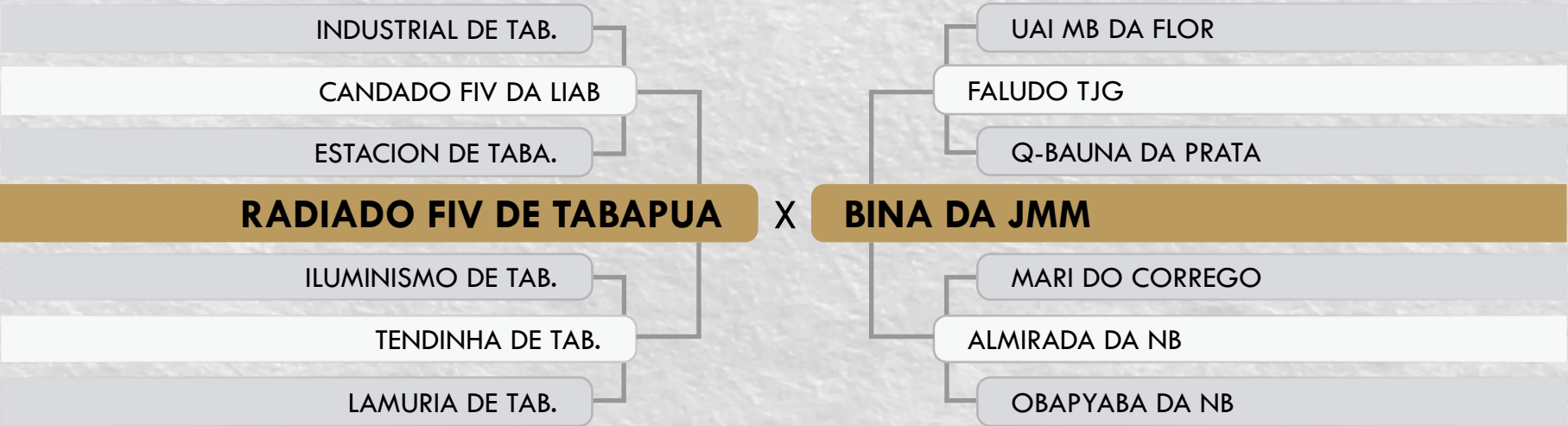


	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	4.95	0.83	3.68	4.01	31.49	-0.012	0.973	0.900
DECA	4	3	3	4	6	6	2	2
P%	34%	29%	23%	37%	57%	60%	16%	14%



CONDESSA DA JMM

SEXO: FÊMEA • REG: JMM 1976 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 01/11/2025
PESO: 400 KG

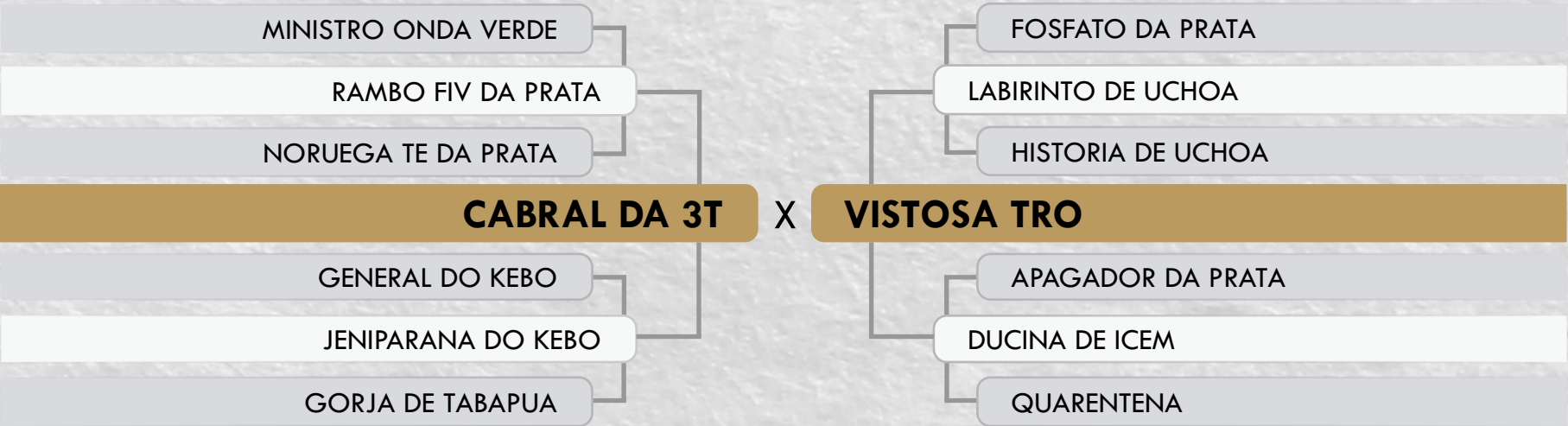


	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	9.78	-2.35	4.01	6.92	35.15	0.447	1.400	0.575
DECA	2	10	2	2	1	1	1	3
P%	13%	99%	20%	19%	9%	2%	6%	25%



HUNTER DA JMM

SEXO: MACHO • REG: JMM 1966 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 30/08/2025
PESO: 450 KG



	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	5.93	0.11	-0.96	-0.33	35.91	0.078	0.543	-0.817
DECA	3	6	8	7	1	5	4	9
P%	29%	52%	79%	70%	5%	41%	33%	84%



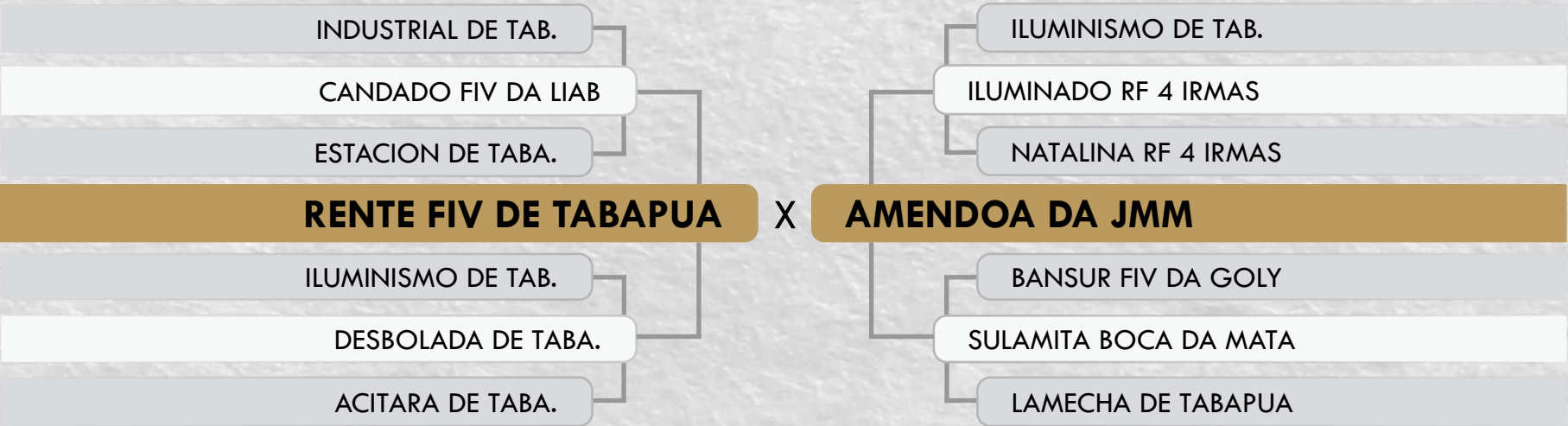
TABAPUÃ PORTAL DOS PINHEIROS

07



GAITA DA JMM

SEXO: FÊMEA • REG: JMM 1913 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 24/08/2024
PESO: 620 KG
PRENHE DO ENDURO DE SFA EM 27/03/2026



	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	0.78	-0.39	1.80	1.16	31.79	0.070	0.243	-0.687
DECA	6	7	5	6	6	5	5	8
P%	59%	68%	45%	59%	52%	43%	49%	79%

TABAPUÃ PORTAL DOS PINHEIROS /
TABAPUÃ SÃO FRANCISCO DE ASSIS

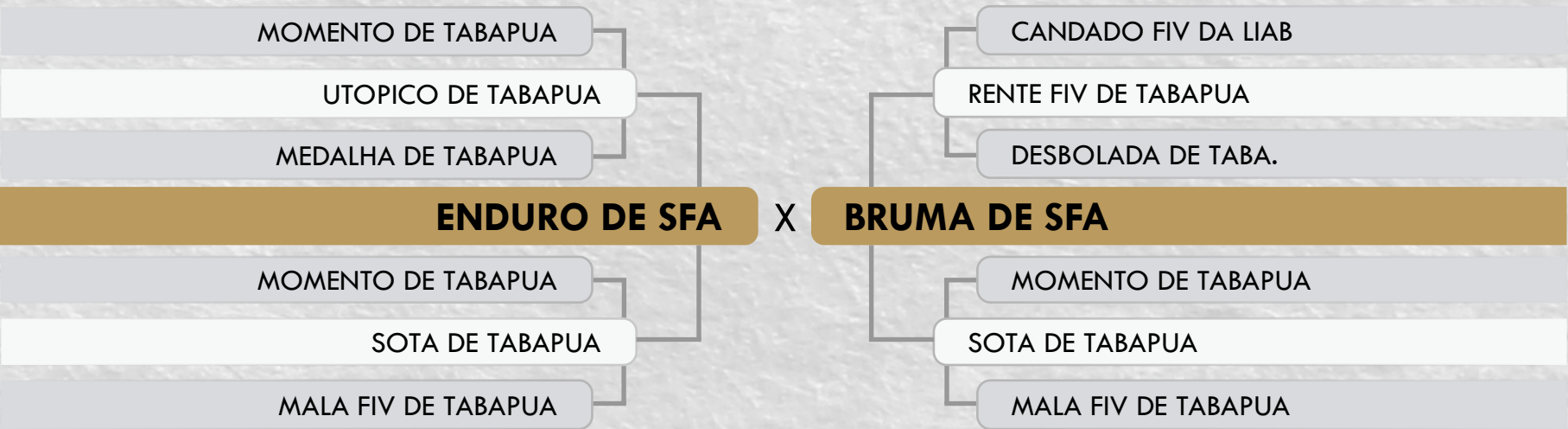
08



ICONICA DE SFA

SEXO: **FÊMEA** • REG: **SFA 657** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **12/12/2024**
PESO: **585 KG**

INSEMINADA DO XERIFE DA NB EM 17/07/2026



	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	5.17	-0.79	5.56	4.15	33.14	-0.007	0.294	0.013
DECA	4	8	1	4	3	6	5	5
P%	33%	79%	9%	36%	30%	59%	46%	49%



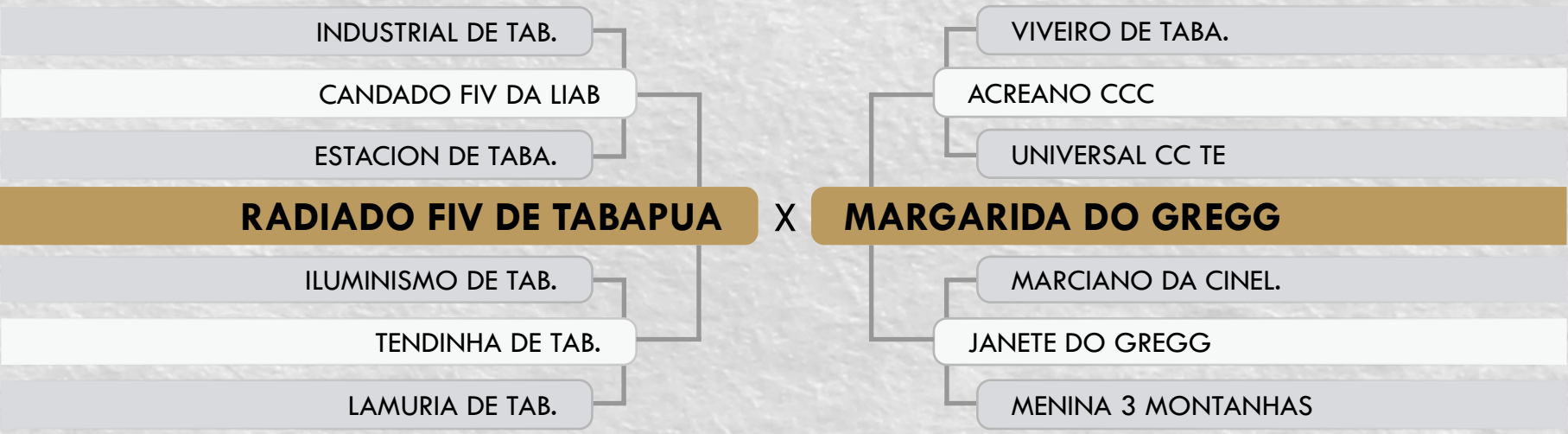
TABAPUÃ PORTAL DOS PINHEIROS

09



BIANCA FIV DE TABAPUA

SEXO: FÊMEA • REG: GTRT 4881 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 10/12/2019



	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	5.21	-1.69	3.90	-0.23	34.12	0.273	0.650	-0.362
DECA	4	10	3	7	2	2	3	7
P%	33%	94%	21%	69%	18%	11%	28%	66%



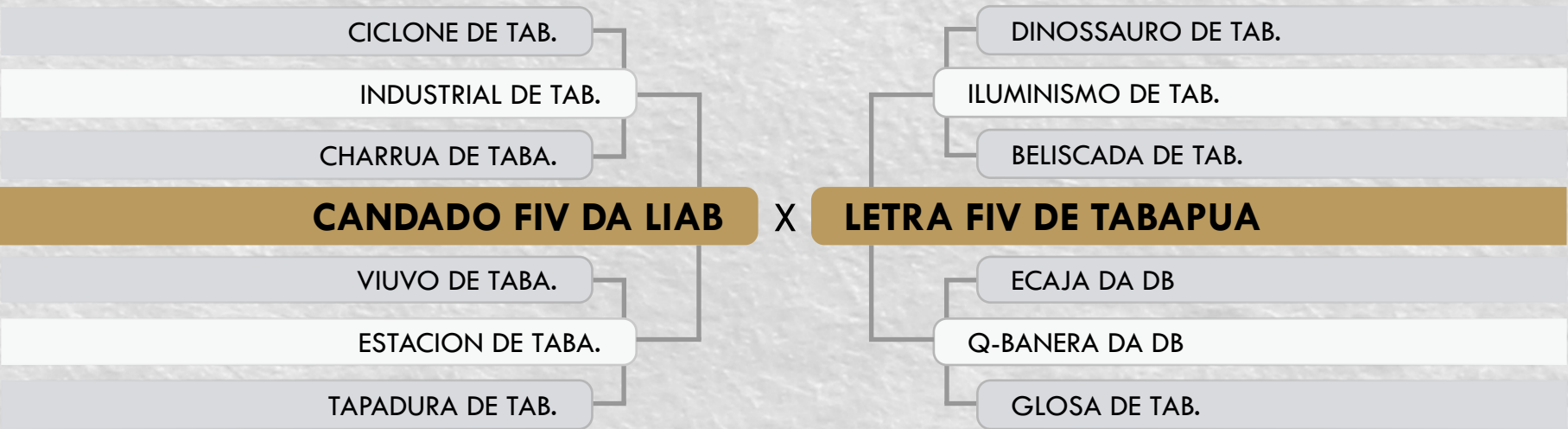
TABAPUÃ PORTAL DOS PINHEIROS

10



VASTA FIV DE TABAPUA

SEXO: FÊMEA • REG: GTRT 4594 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 04/07/2017



	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	-2.62	-0.28	3.16	1.69	29.56	0.022	-0.529	-0.791
DECA	8	7	3	6	9	6	9	9
P%	77%	65%	29%	55%	84%	53%	84%	83%

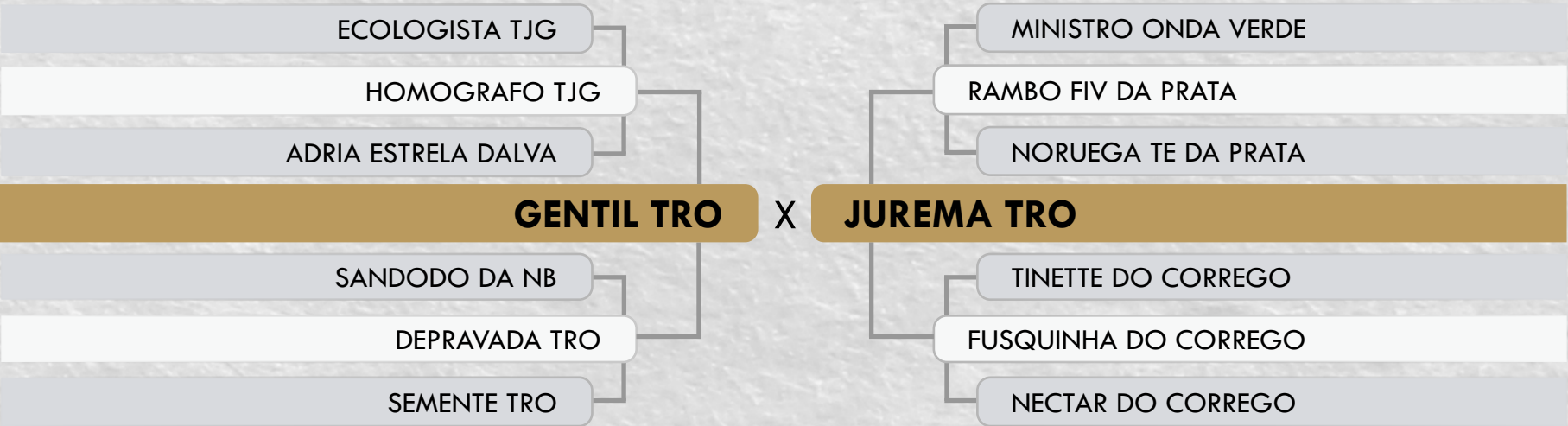
TABAPUÃ PORTAL DOS PINHEIROS

11



MISSIONARIA TRO

SEXO: **FÊMEA** • REG: **TROA 4482** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **20/09/2025**
PESO: **323 KG**

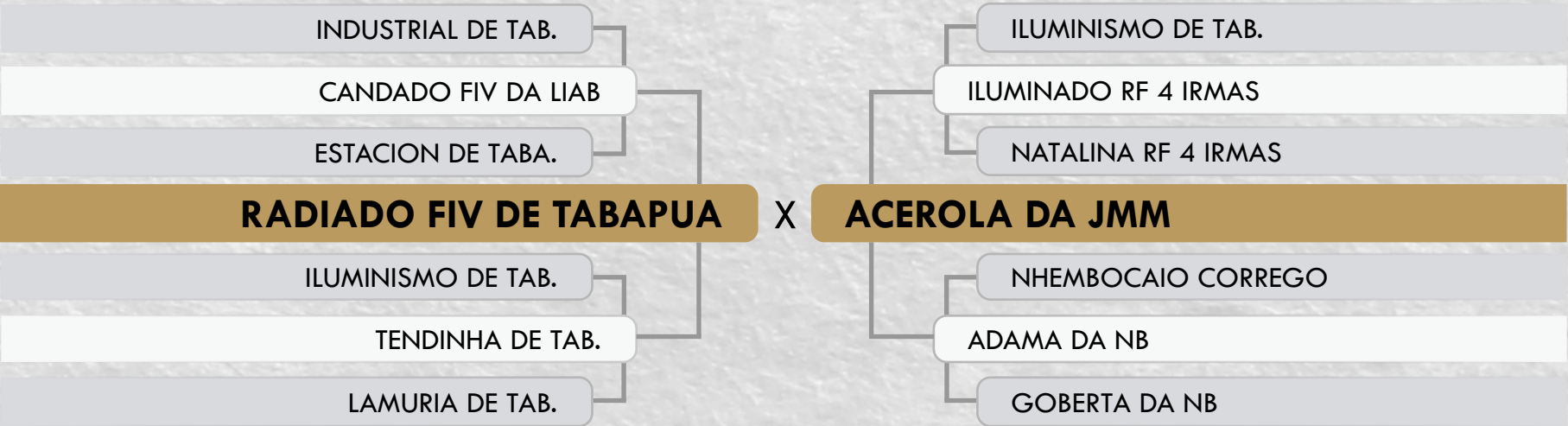


	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	14.69	0.83	5.51	12.92	35.36	0.181	2.295	-1.203
DECA	1	3	1	1	1	3	1	10
P%	4%	29%	9%	2%	8%	23%	0.5%	93%



HERMINIA DA JMM

SEXO: FÊMEA • REG: JMM 1990 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 10/12/2025
PESO: 270 KG

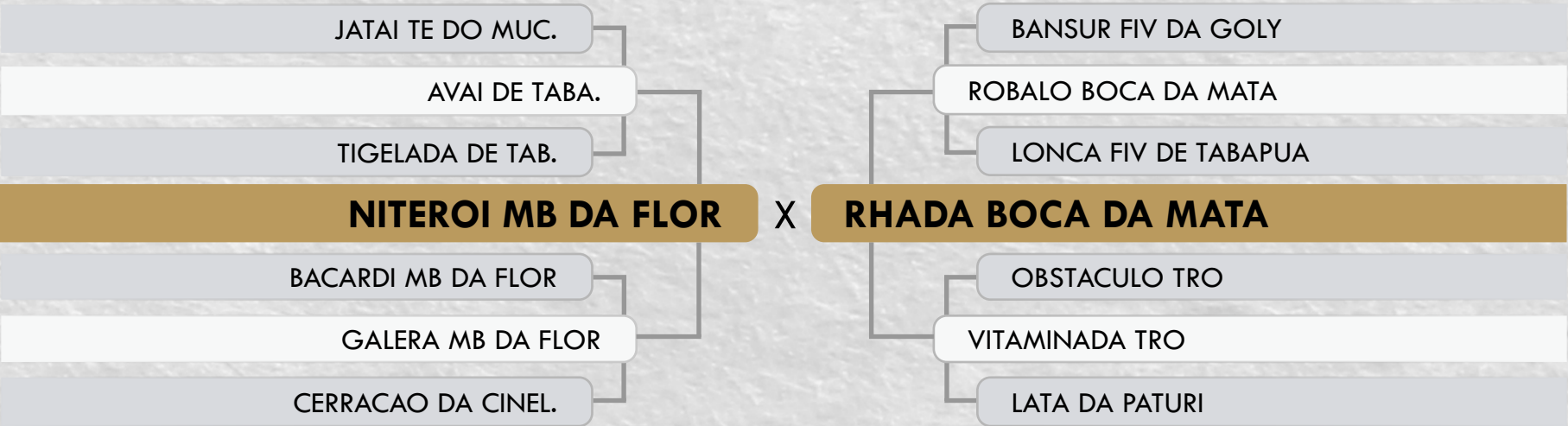


	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	9.57	-0.79	2.51	2.26	35.88	0.327	0.998	0.172
DECA	2	8	4	6	1	1	2	5
P%	14%	79%	36%	51%	5%	7%	15%	42%



HOLANDA DA JMM

SEXO: FÊMEA • REG: JMM 1989 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 10/12/2025
PESO: 243 KG



	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	0.36	0.71	2.47	5.84	30.43	-0.153	-0.166	-0.390
DECA	7	4	4	3	8	9	7	7
P%	61%	33%	37%	25%	73%	84%	70%	68%



HAPPY DA JMM

SEXO: FÊMEA • REG: JMM 1981 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 16/11/2025
PESO: 300 KG



	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	17.39	3.14	5.57	8.46	36.57	0.411	1.148	-0.119
DECA	1	1	1	2	1	1	2	6
P%	2%	1%	9%	12%	3%	3%	11%	55%

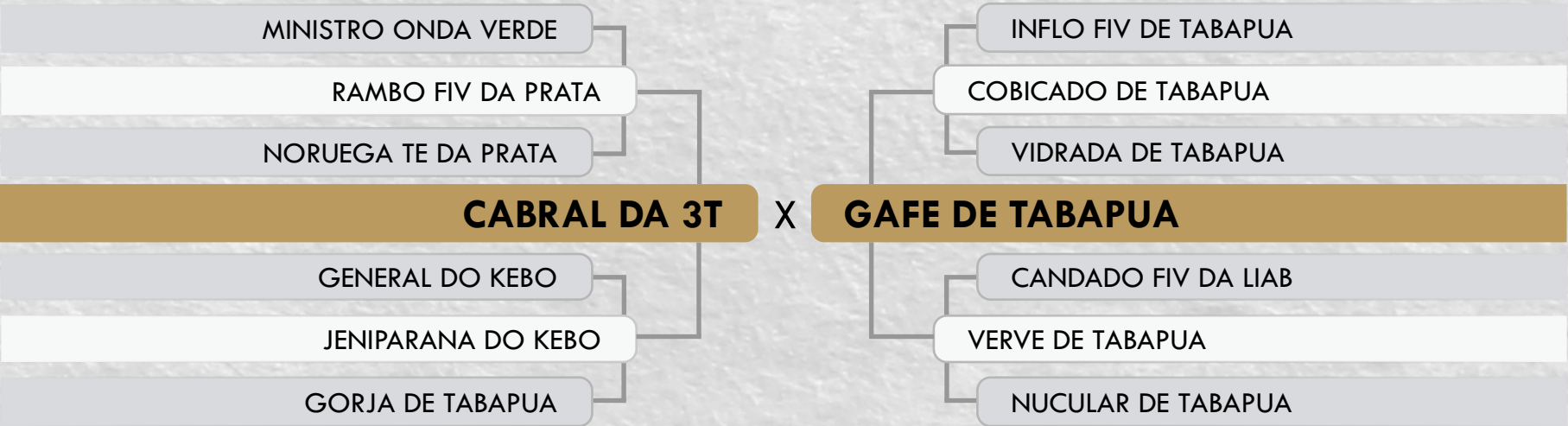
TABAPUÃ PORTAL DOS PINHEIROS /
TABAPUÃ SÃO FRANCISCO DE ASSIS

15



HARMONIA DA JMM

SEXO: FÊMEA • REG: JMM 1980 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 10/11/2025
PESO: 274 KG



	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	6.26	0.49	7.69	3.26	33.17	0.068	0.437	-0.955
DECA	3	4	1	5	3	5	4	9
P%	28%	40%	2%	43%	30%	43%	38%	87%



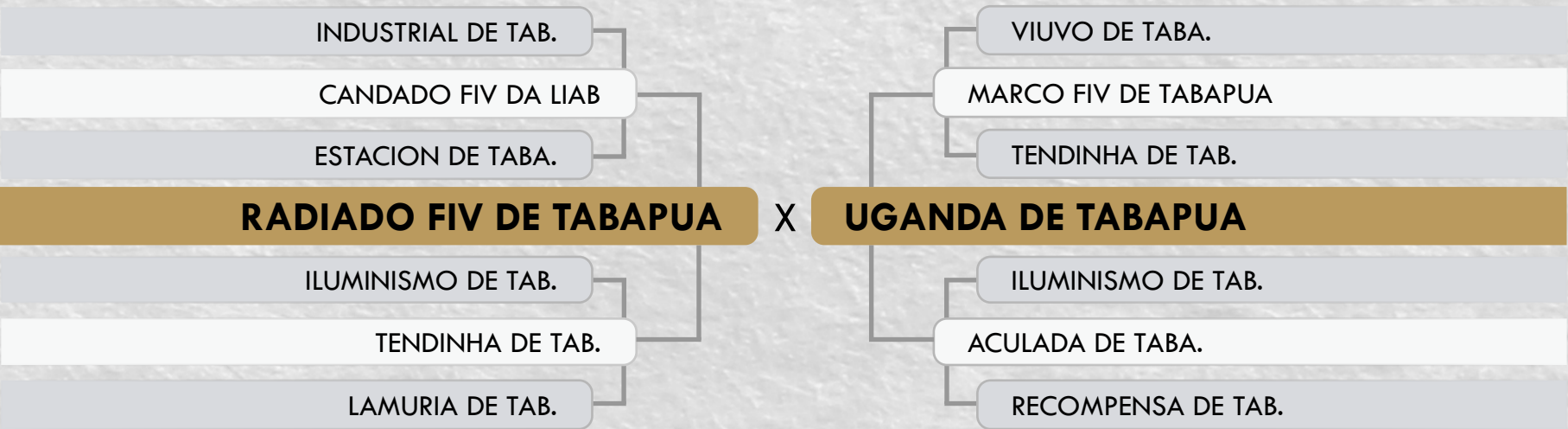
TABAPUÃ PORTAL DOS PINHEIROS

16



IZA DA JMM

SEXO: **FÊMEA** • REG: **JMM 2003** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **24/01/2026**
PESO: **220 KG**



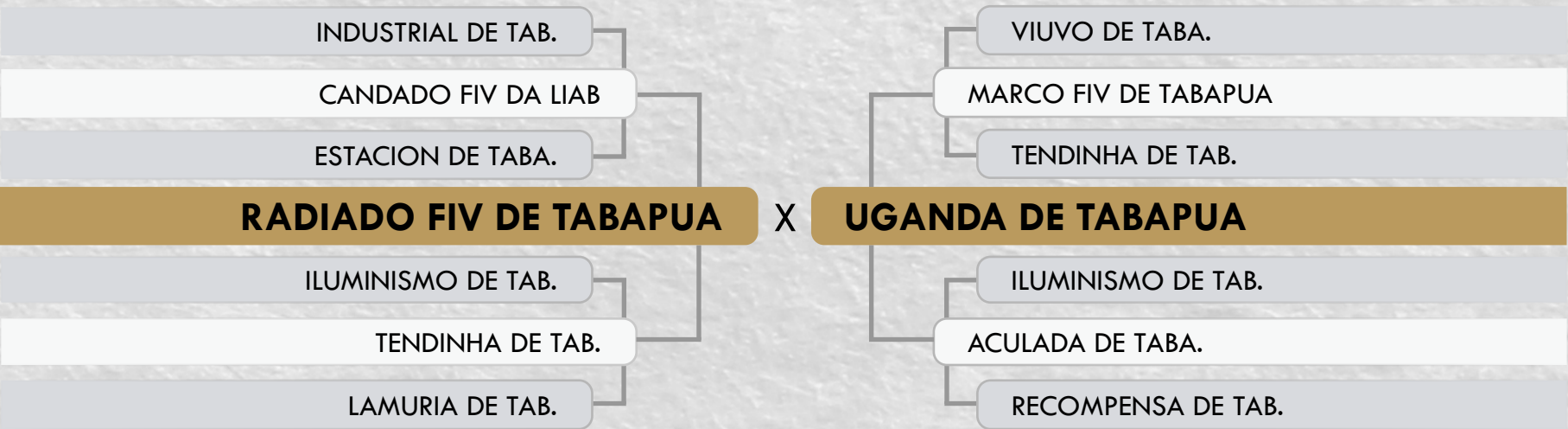
TABAPUÃ PORTAL DOS PINHEIROS

17



ISIS DA JMM

SEXO: **FÊMEA** • REG: **JMM 2004** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **24/01/2026**
PESO: **225 KG**



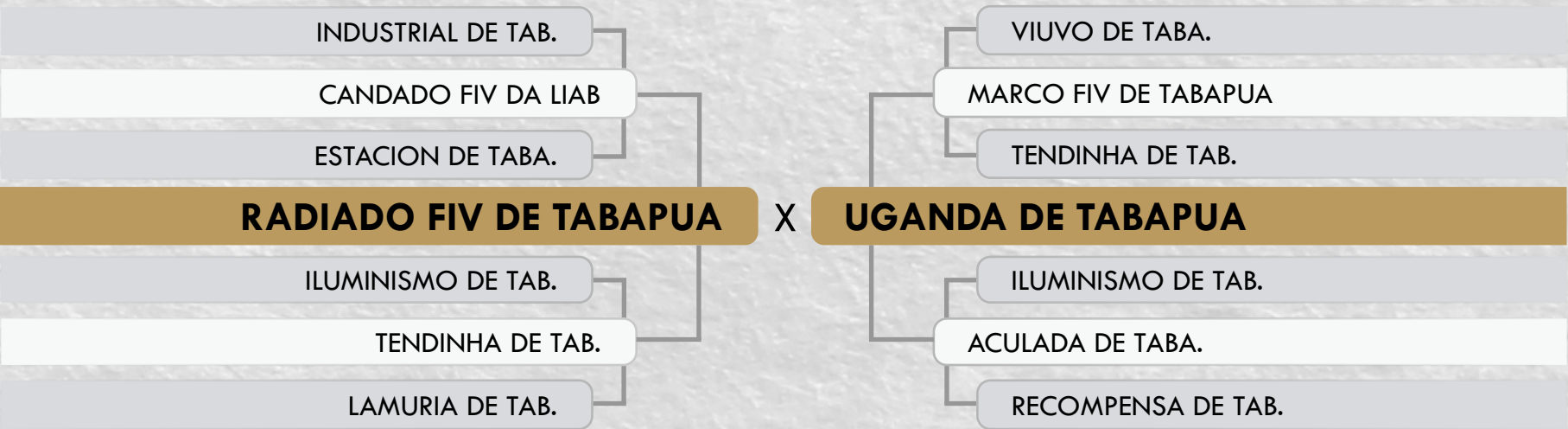
TABAPUÃ PORTAL DOS PINHEIROS

18



INTELECTO DA JMM

SEXO: **MACHO** • REG: **JMM 2008** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **28/01/2026**
PESO: **223 KG**



TABAPUÃ PORTAL DOS PINHEIROS

19



IVY DA JMM

SEXO: **MACHO** • REG: **JMM 2009** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **29/01/2026**
PESO: **211 KG**

INDUSTRIAL DE TAB.

CANDADO FIV DA LIAB

ESTACION DE TABA.

RADIADO FIV DE TABAPUA

ILUMINISMO DE TAB.

TENDINHA DE TAB.

LAMURIA DE TAB.

X

VIUVO DE TABA.

MARCO FIV DE TABAPUA

TENDINHA DE TAB.

UGANDA DE TABAPUA

ILUMINISMO DE TAB.

ACULADA DE TABA.

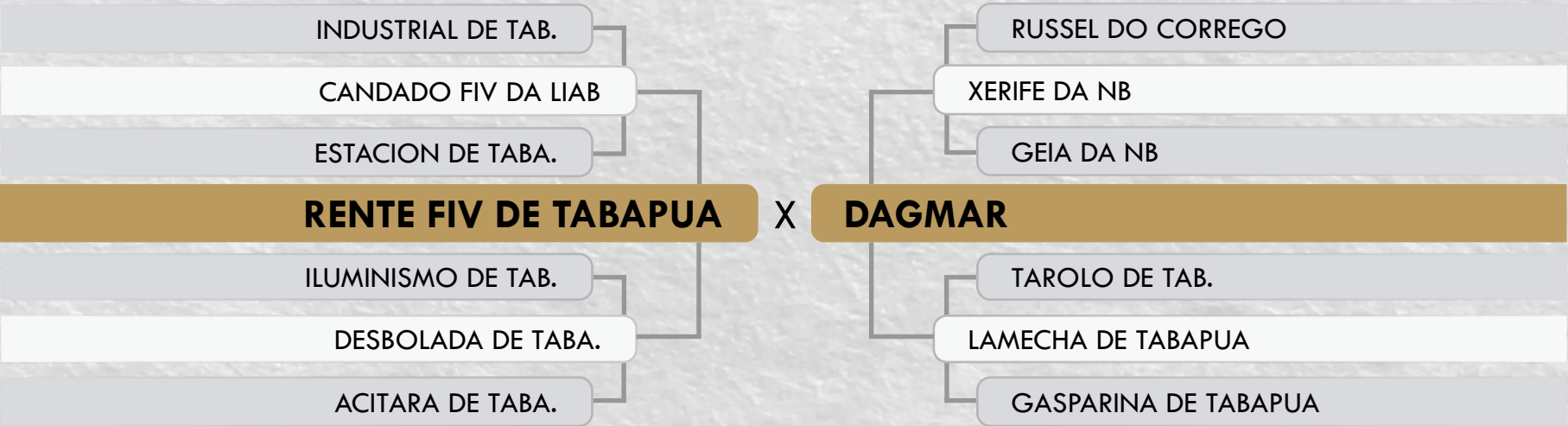
RECOMPENSA DE TAB.



GELEIA DA JMM

SEXO: FÊMEA • REG: JMM 1902 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 20/08/2024
PESO: 540 KG

PRENHE DO XERIFE DA NB EM 10/05/2026



	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	1.74	0.80	2.31	2.16	31.65	0.083	0.055	-0.309
DECA	6	3	4	6	6	4	6	7
P%	53%	30%	39%	51%	54%	40%	58%	64%

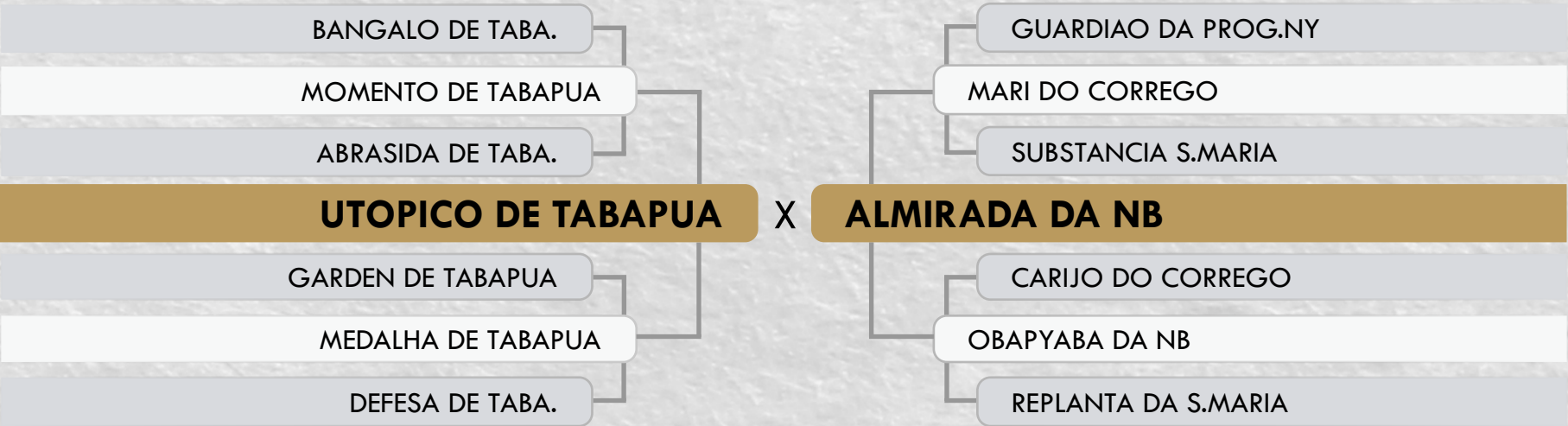


GIGI DA JMM

SEXO: FÊMEA • REG: JMM 1926 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 30/08/2024

PESO: 568 KG

PRENHE DO XERIFE DA NB EM 14/04/2026

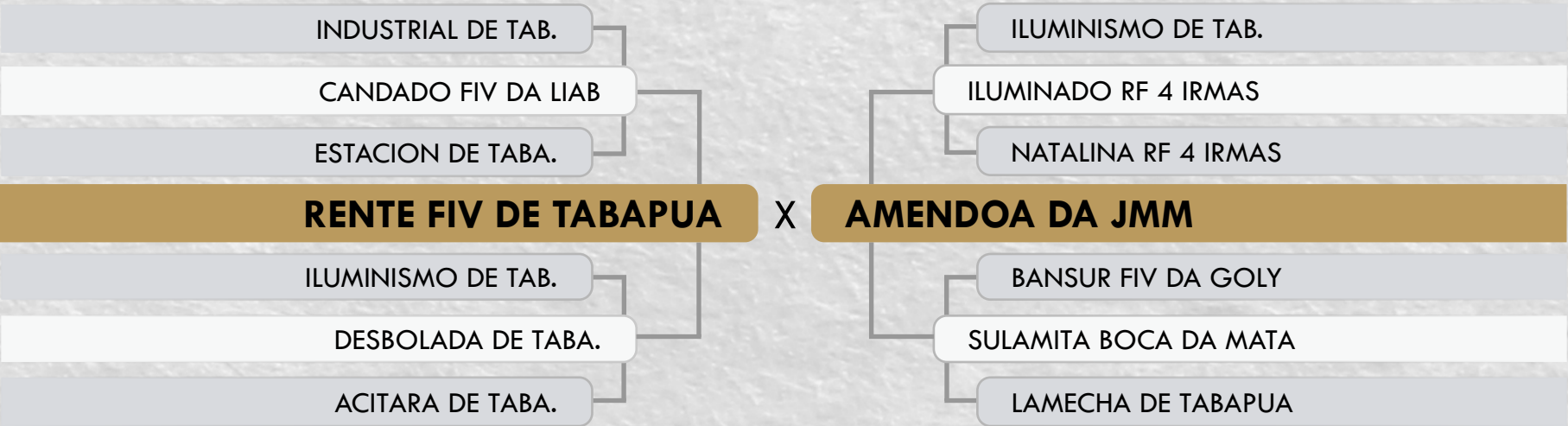


	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	6.16	0.66	0.21	6.22	33.36	0.051	0.543	0.107
DECA	3	4	7	3	3	5	4	5
P%	28%	34%	66%	23%	27%	47%	33%	45%



GUARANA DA JMM

SEXO: FÊMEA • REG: JMM 1929 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 31/08/2024
PESO: 561 KG
PRENHE DO XERIFE DA NB EM 10/06/2026

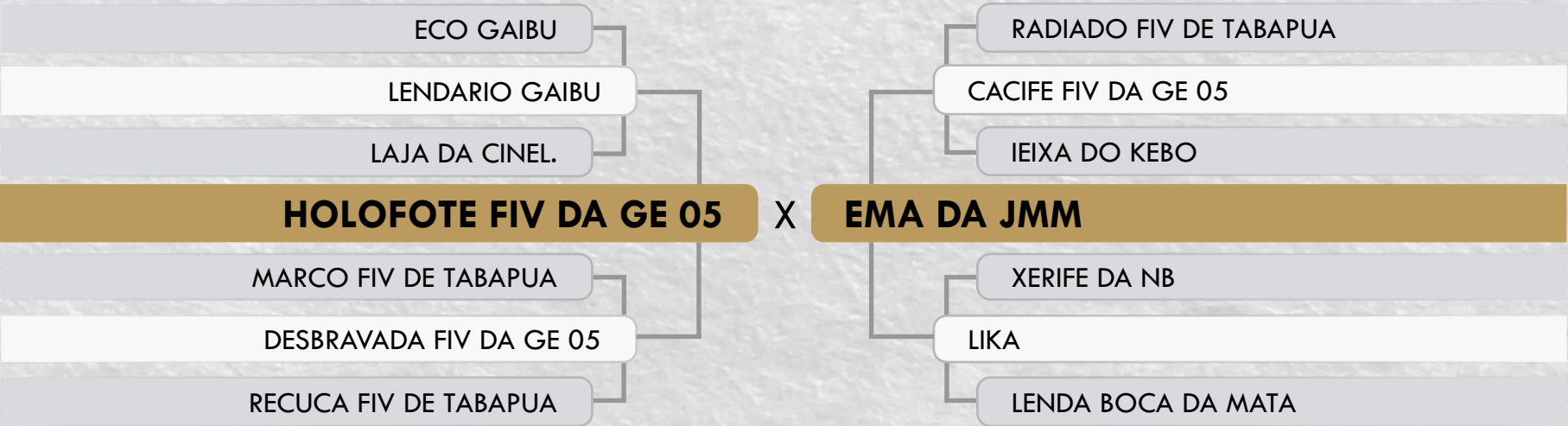


	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	0.78	-0.39	1.80	1.16	31.79	0.070	0.243	-0.687
DECA	6	7	5	6	6	5	5	8
P%	59%	68%	45%	59%	52%	43%	49%	79%



HONDA DA JMM

SEXO: FÊMEA • REG: JMM 1962 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 09/02/2025
PESO: 473 KG
PRENHE DO XERIFE DA NB EM 10/06/2026

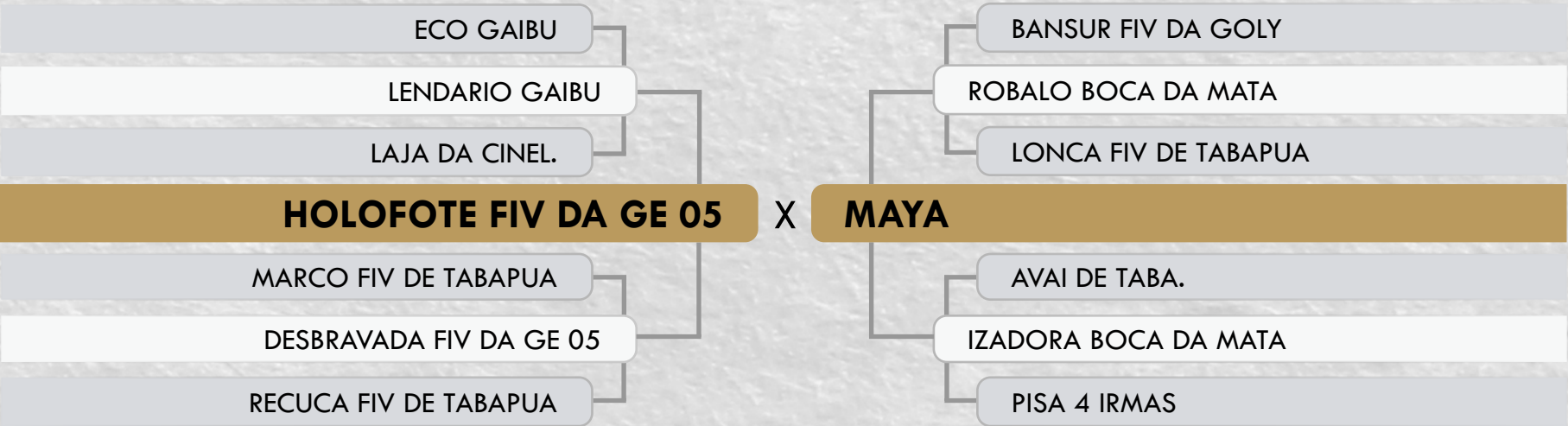


	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	4.24	1.90	3.98	4.89	31.85	0.175	-0.113	-0.833
DECA	4	1	2	4	6	3	7	9
P%	38%	8%	20%	31%	51%	24%	67%	84%



HEIDE DA JMM

SEXO: **FÊMEA** • REG: **JMM 1963** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **12/02/2025**
PESO: **416 KG**
INSEMINADA DO XERIFE DA NB EM 17/07/2026

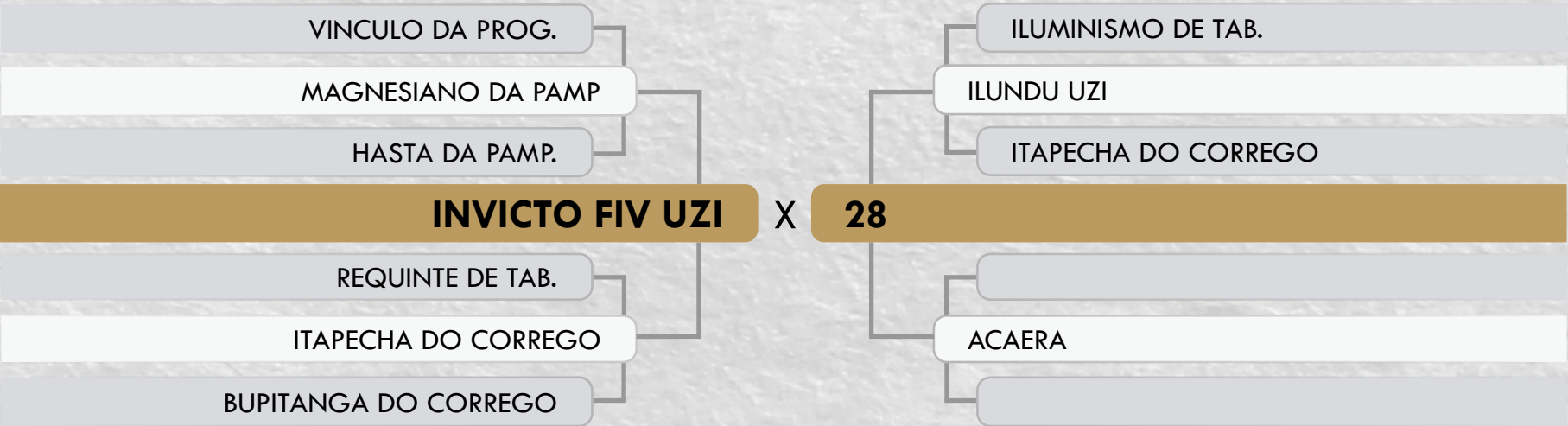


	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	-0.06	0.75	0.77	3.04	30.64	-0.016	-0.008	-0.158
DECA	7	4	6	5	7	6	7	6
P%	64%	32%	59%	45%	70%	60%	62%	57%



BAHAMAS FHFO

SEXO: FÊMEA • REG: FHFO 58 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 07/02/2025
PESO: 453 KG
INSEMINADA DO XERIFE DA NB EM 17/07/2026



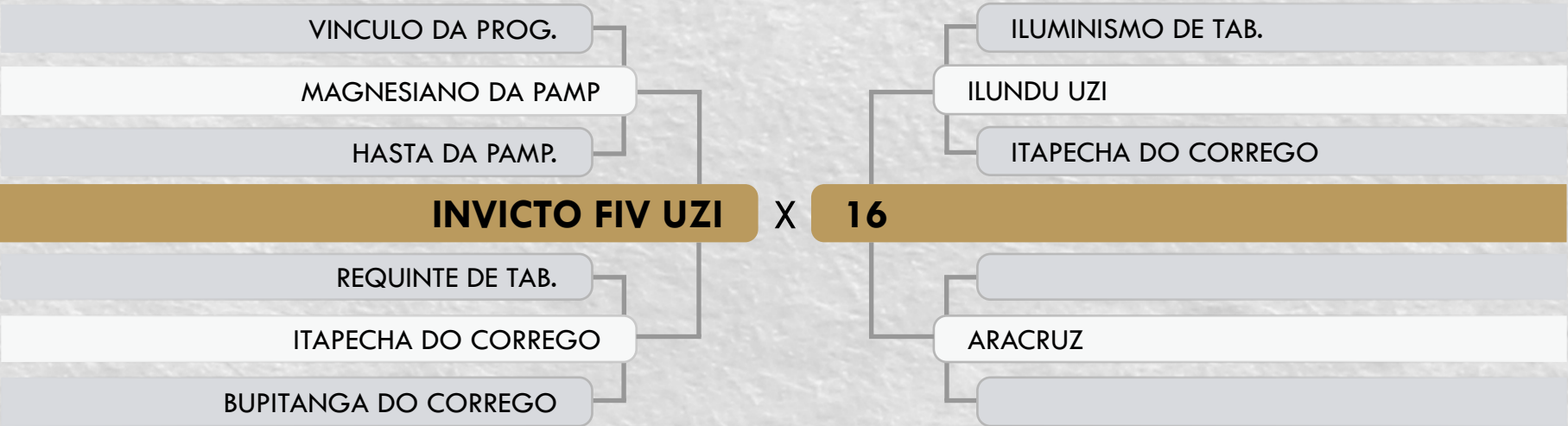
	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	1.26	-1.55	2.54	0.57	32.66	-0.124	-0.263	0.588
DECA	6	10	4	7	4	8	8	3
P%	56%	93%	36%	63%	38%	80%	74%	24%



BALESTRA DA FHFO

SEXO: **FÊMEA** • REG: **FHFO 68** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **28/02/2025**
PESO: **436 KG**

PRENHE DO XERIFE DA NB EM 01/05/2026



	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	1.53	-1.52	3.44	0.01	32.66	-0.140	-0.263	0.588
DECA	6	10	3	7	4	9	8	3
P%	54%	92%	26%	67%	38%	82%	74%	24%

TABAPUÃ PORTAL DOS PINHEIROS /
TABAPUÃ SÃO FRANCISCO DE ASSIS

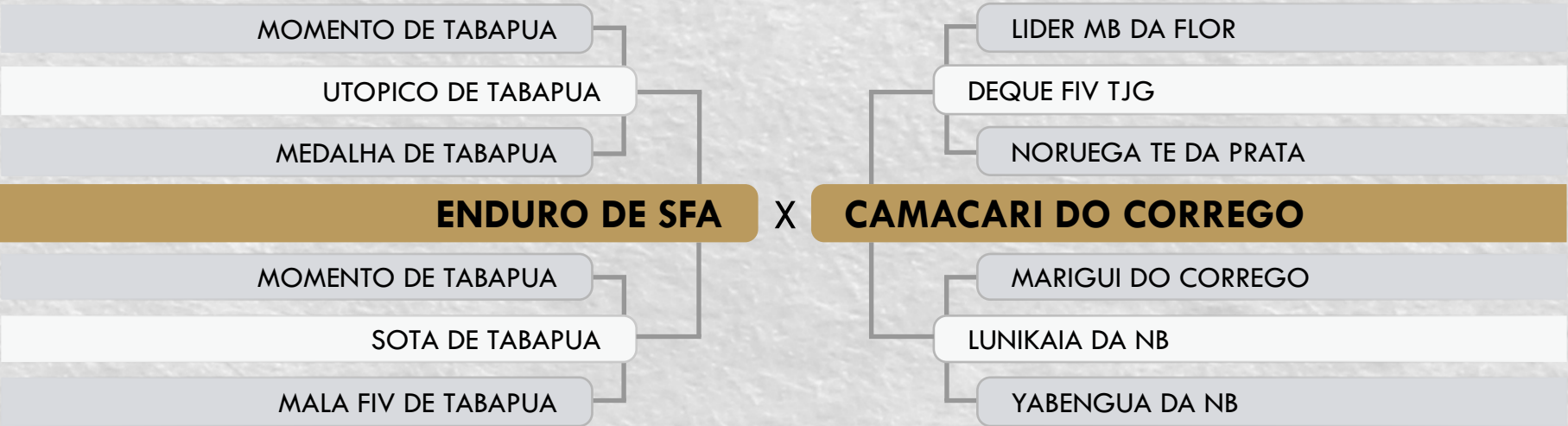
27



INTENSA DE SFA

SEXO: FÊMEA • REG: SFA 658 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 30/12/2024
PESO: 548 KG

INSEMINADA DO XERIFE DA NB EM 17/07/2026



	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	8.62	0.91	3.30	3.47	34.34	0.058	0.980	-0.342
DECA	2	3	3	5	2	5	2	7
P%	17%	27%	27%	41%	16%	45%	16%	66%

TABAPUÃ PORTAL DOS PINHEIROS /
TABAPUÃ SÃO FRANCISCO DE ASSIS

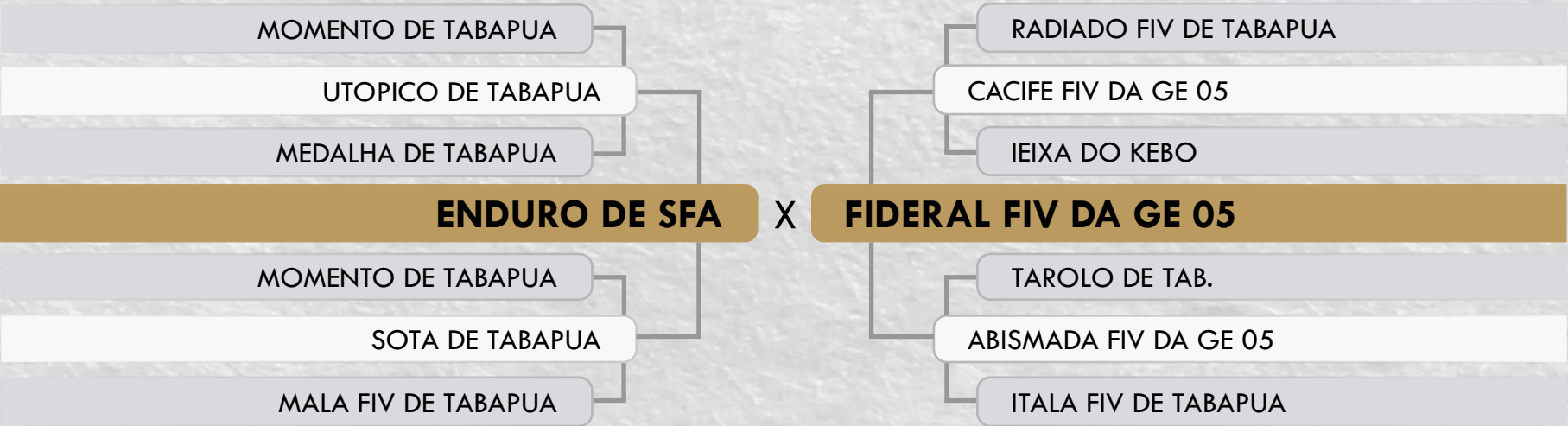
28



JEITOSA DE SFA

SEXO: FÊMEA • REG: SFA 663 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 16/02/2025
PESO: 470 KG

INSEMINADA DO XERIFE DA NB EM 17/07/2026



	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	6.85	0.78	6.33	5.81	32.61	0.086	0.234	-0.455
DECA	3	4	1	3	4	4	5	7
P%	25%	31%	6%	25%	38%	40%	49%	70%

TABAPUÃ TJG

29



QUESTAO FIV TJG

SEXO: **FÊMEA** • REG: **TJG 5340** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **07/08/2025**
PESO: **468 KG**



	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	10.46	1.55	5.18	8.77	33.19	0.213	1.910	-0.635
DECA	2	2	2	2	3	2	1	8
P%	11%	13%	11%	11%	30%	18%	2%	77%

TABAPUÃ LM

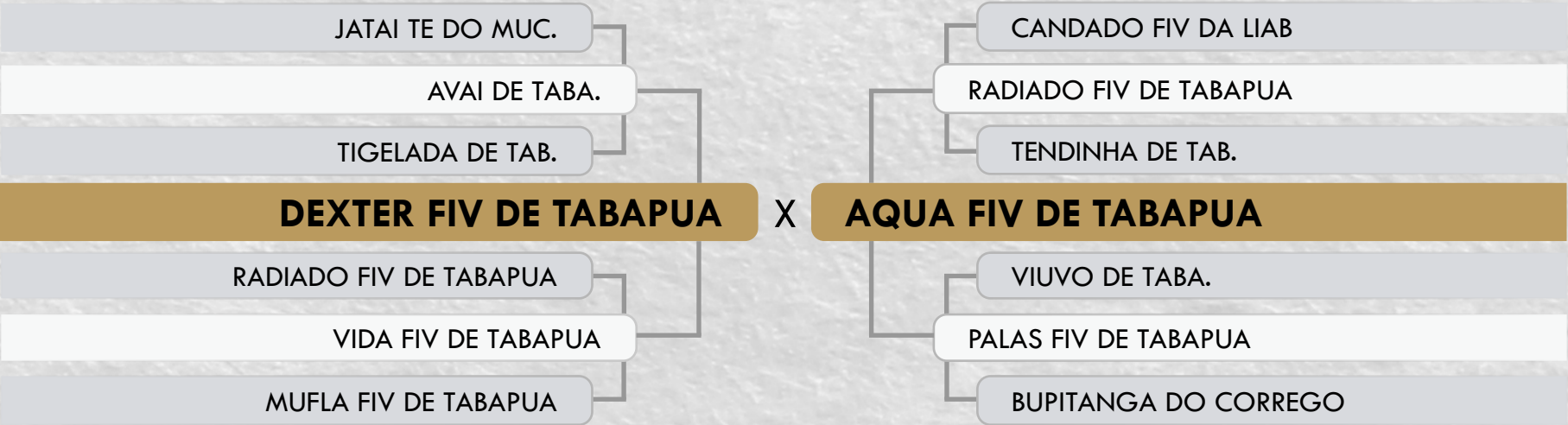
30



ISABEL DE TABAPUA

SEXO: **FÊMEA** • REG: **GTRT 5127** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **14/03/2025**
PESO: **485 KG**

INSEMINADA DO GETÚLIO FIV DE TABAPUÃ EM 11/08/2026



	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	5.57	-1.11	3.07	3.47	33.25	0.245	0.175	0.084
DECA	4	9	3	5	3	2	6	5
P%	31%	86%	30%	41%	29%	14%	52%	46%

Isabel é uma novilha espetacular filha da atual campeã MATRIZ MODELO da Expo zebu 2026, Aqua FIV de Tabapuã, em touro Avai.
Segue inseminada do atual Grande Campeão: Getúlio FIV de Tabapuã em 11/8/26.

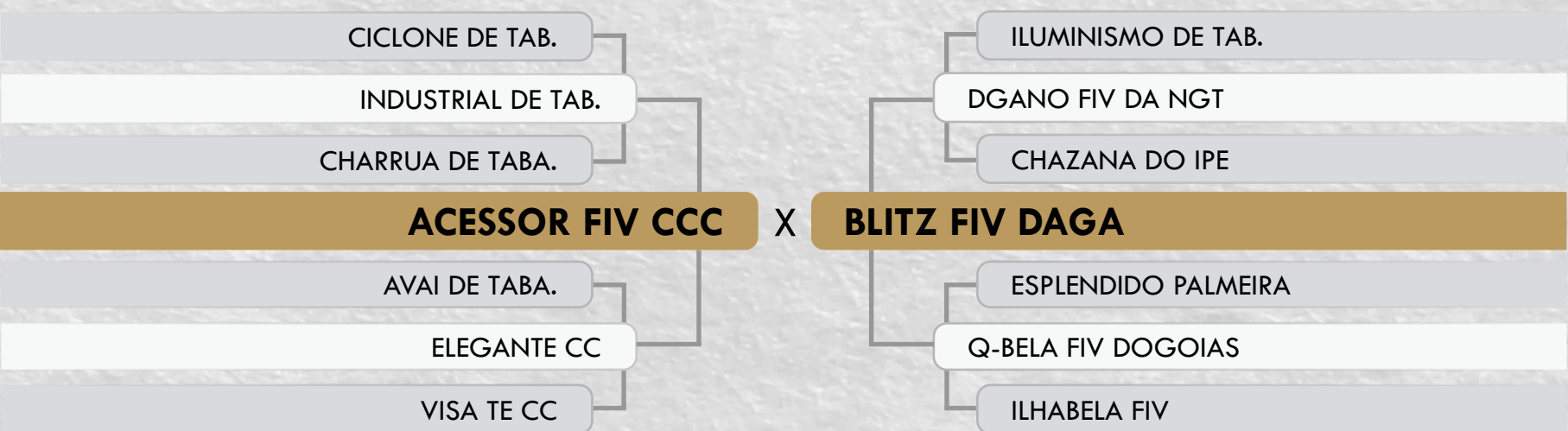
GRUPO DAGA

31



341 FIV DAGA

SEXO: **FÊMEA** • REG: **DAGA 341** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **10/03/2025**
PRENHE DO PELOTA UZI - PREVISÃO DE PARTO: 02/2027



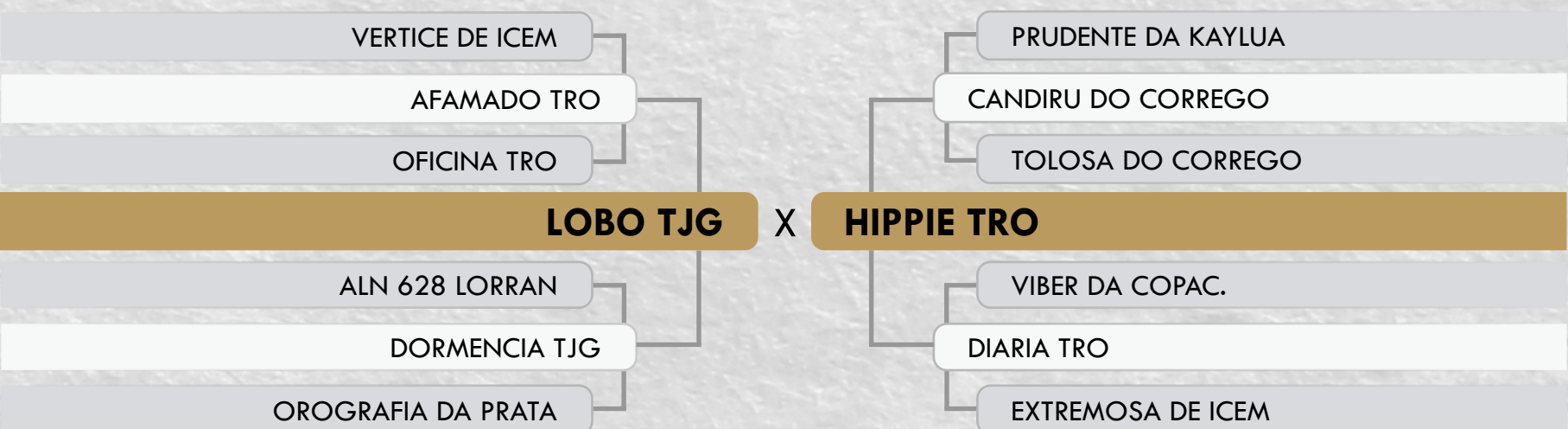
TABAPUÃ TRO

32



MADRINHA TRO

SEXO: **FÊMEA** • REG: **TRO 1510** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **19/08/2025**
PESO: **405 KG**



	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	22.25	1.53	5.12	11.12	38.70	0.848	0.921	1.890
DECA	1	2	2	1	1	1	2	1
P%	0.5%	13%	12%	5%	0.5%	0.1%	17%	2%

TABAPUÃ JLT

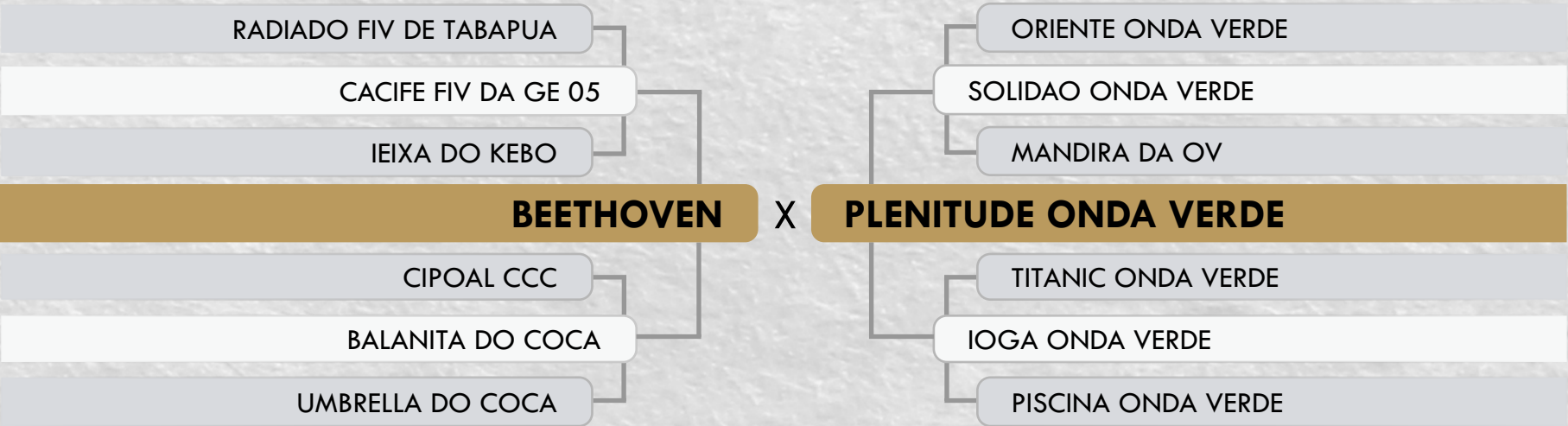
33



EZZA JLT

SEXO: FÊMEA • REG: JLT 477 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 15/12/2024
PESO: 610 KG

INSEMINADA DO NATUR FIV DOGOIAS EM 07/08/2026



	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	8.69	0.74	3.51	7.03	33.78	0.218	0.144	-0.042
DECA	2	4	3	2	3	2	6	6
P%	17%	32%	25%	18%	22%	17%	54%	52%



TABAPUÃ PORTAL DOS PINHEIROS

34



JOLIE CROME

SEXO: **FÊMEA** • REG: **P346172** • RAÇA: **QUARTO DE MILHA PO** • NASC.: **22/07/2021**
PELAGEM: CASTANHA
DOMADA

COLONEL FOUR FRECKLE

COLONELS SMOKING GUN

KATIE GUN

GUNOLOGY

HOLLYWOOD DUN IT

HOLLYWOOD FOOTPRINTS

GREAT FOOTWORK

X

WIMPYS LITTLE STEP

STEPPIN OFF SPARKS

SETTING OFF SPARKS

INDIAN CROME KQ

CUSTOM CROME

JACKIE WITH CROME

BAR J JACKIE



TABAPUÃ PORTAL DOS PINHEIROS

35



LUKE VOODOO

SEXO: **MACHO** • REG: **P435251** • RAÇA: **QUARTO DE MILHA PO** • NASC.: **02/10/2024**



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão. sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que. na condição de convidados. participantes e/ou promotores do evento. quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness. ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s). pela melhor oferta de valores. efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leiloes Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais. detentor de fé-pública. e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados. bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s). física(s) ou jurídica(s). que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa. física ou jurídica. que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento. ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA. que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão. cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão. tais como: embrião. sêmen. etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s). quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese. o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão. devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda. podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência. para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese. o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento. podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese. toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro. bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leiloes Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista. caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leiloes Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público. a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leiloes Ltda. que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leiloes Ltda atua como intermediária das transações. sendo responsável pela organização e coordenação do

evento. não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador. seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s). seja em relação às comissões de venda. Portanto. cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda. bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL. devidamente inscrito nos órgãos próprios. sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo. momento em que as partes. compradores e vendedores. estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado. exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador. na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro. durante o leilão. promover as alterações das presentes normas. estabelecer outras regras. alterar as disposições do catálogo. de lotes ou condições de pagamento. instituir preços mínimos. sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário. nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado. a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas. com boa habilidade maternal. a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR. por sua vez. se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato. a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria". bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento. tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe. a contar da data da assinatura do presente Contrato. findo o qual poderá o COMPRADOR optar. em comum acordo com o VENDEDOR. escolher outro acasalamento já realizado. de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR. ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido. ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer. serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem. salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde. com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior. deverá o VENDEDOR substituir o produto. caso não possua o mesmo acasalamento. de comum acordo com o COMPRADOR. substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária. podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem. sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2, deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. EM caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda a documentação sanitária atualizada, bem como sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em sua propriedade, para os casos de Leilão Virtual, em trânsito ou enquanto estiver-

em sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então, tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Central Leilões Ltda, nenhum ônus sobre o itens mencionados, bem como, em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.18.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a veracidade de todas as informações fornecidas à leiloeira referente ao(s) animal(is) e/ou produto(s) colocado(s) a leilão. Bem como, fica o VENDEDOR responsável, cível e criminalmente pela omissão de informar a empresa Leiloeira sobre qualquer intercorrência relacionadas ao(s) animal(is) e/ou produto(s) até o momento do leilão.

6.18.2. Após a batida do martelo, a venda será considerada irretratável e irrevogável, correndo a partir de então, por conta e risco do COMPRADOR, a vida e integridade física do(s) animal(is), razão pela qual, é facultado a este COMPRADOR, caso opte e se responsabilize pelas despesas, contratar cobertura securitária ao(s) animal(is) arrematados.

6.18.3. A morte do(s) animal(is), com seguro ou não, anomalias físicas encontradas no animal(is) por exames radiológicos ou outros, perda de prenhes, estado do(s) animal(is) no ato da entrega pelo VENDEDOR e outros motivos não inerentes ao momento da venda) a leiloeira não se obriga nos termos deste regulamento.

6.18.4. Tanto para os leilões presenciais, bem como para os leilões virtuais, após a batida do martelo, fica facultado entre VENDEDOR e COMPRADOR decidirem o momento mais apropriado para o transporte do(s) animal(is). Porém, os riscos inerentes ao(s) animal(is) arrematados até o momento do seu transporte, correrá por conta exclusiva do COMPRADOR, não podendo o VENDEDOR ficar responsável pela vida e integridade física do(s) animal(is) até seu efetivo embarque para transporte, salvo comprovada sua exclusiva culpa.

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

